



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 157/2020 – de 18 de agosto de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e instituído o Centro de Inovação Tecnológica Regional Yoitiro Hiraiwa através da Lei Municipal nº 1687/2019 de 05 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, previsto na lei municipal nº 1687/2019 de 05 de novembro de 2019, em seu artigo nº 9, Parágrafo Primeiro, os ficando da seguinte forma:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Adilson Lopes

Suplente: Marcos Antonio Silvestre

II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cláudio Roberto Prudêncio

Suplente: Andressa Oliveira de Souza Borges

III – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local

Titular: Patrícia Alves da Silva

Suplente: Alessandra Santos de Oliveira Nomura

IV – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Nilse Shinohata Menegazzo

Suplente: Katya Hiromi Tago

V – 01 (um) Representante da Indústria indicado pela ACIA

Titular: Giselle Fujita Hirata dos Santos Marcolino

Suplente: Julio Cesar de Carvalho.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 19/08/20, Edição nº 1803

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

VI – 01 (um) Representante do Comércio indicado pela ACIA

Titular: Diego Catucci

Suplente: Adriano Martins

VII – 01 (um) Representante Da Agricultura Indicado Pela Emater

Titular: Valter Lúcio da Silva

Suplente: Marcos Koity Katto

VIII – 01 (um) Representante do Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP Prof.^a Maria Lydia Cescato Bomtempo

Titular: Aquiles Cesar Fernandes

Suplente: Fábio Hiroshi Tiago Ikeda

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DE AGOSTO DE 2020.


ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal